Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

O CREMEC DEFENDE A VACINAÇÃO URGENTE DE TODOS OS MÉDICOS EM ATIVIDADE

Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente, conforme disposto na Lei 3.268/1957 em seu artigo 2°.

Na perspectiva de zelar por todos os meios ao seu alcance pelo exercício ético da Medicina, é da competência legal deste Conselho Regional de Medicina reivindicar em nome dos médicos e cobrar junto às autoridades públicas, condições dignas de trabalho, incluindo a segurança quanto à salubridade no ambiente de trabalho do médico.

O CREMEC conta, atualmente, com cerca de 16.600 médicos inscritos ativos. Em recente pesquisa realizada pela instituição, com objetivo de subsidiar os gestores da saúde do Estado do Ceará e do município de Fortaleza com dados sobre vacinação dos médicos, verificou-se que dentre 1.903 que responderam ao questionário (11,5% do total de inscritos), cerca de um quarto (24,5%) informou não ter sido vacinado. Se extrapolarmos o resultado da amostra para o total de médicos ativos, temos que cerca de 4.150 médicos em atividade ainda não foram contemplados com a vacinação.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

O exercício da Medicina é uma <u>atividade essencial</u> para garantia dos direitos fundamentais à vida e à saúde da população. Para que o médico possa cumprir o seu mister com honra e dignidade, compete-nos primar pela segurança quanto à salubridade das suas condições de trabalho.

Ante a necessidade de preservar a saúde daqueles que se encontram em exposição à doença no seu ambiente profissional, inclusive prestando assistência a pacientes com COVID-19 em clínicas, consultórios e domicílio, além da necessidade de preservação da força de trabalho médica tão necessária neste momento de pandemia, o CREMEC tem feito várias ações junto às autoridades de saúde do Estado do Ceará e do município de Fortaleza, para que todos os médicos em atividade não sejam excluídos do grupo prioritário e sejam vacinados com a máxima brevidade possível.

Em anexo, elencamos algumas das ações realizadas pelo CREMEC para assegurar a vacinação dos médicos.

Fortaleza, 25 de março de 2021.

A DIRETORIA

Anexo 1 – CREMEC encaminha Ofício à SESA solicitando a condição de posto de vacinação para a COVID-19.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Avenida Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

OFÍCIO Nº 380/2021– CREMEC/PRES

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Avenida Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema
60.060-440 Fortaleza – CE

Assunto: **Instalações do CREMEC à disposição da SESA.**

Senhor Secretário,

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no sentido de contribuir com os esforços de vacinação dos médicos, vem colocar suas instalações à disposição da SESA, para servir como mais um local de referência de vacinação.

Para tanto, o CREMEC assume o compromisso de armar uma tenda no pátio externo e oferecer apoio logístico aos vacinadores.

Sendo o que consta para o momento, aceite votos de consideração e apreço.

Com os cumprimentos,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Anexo 2 – CREMEC encaminha Ofício à SMS solicitando a vacinação de todos os médicos em atividade.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Avenida Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

OFÍCIO Nº 384/2021– CREMEC

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Dra. Ana Estela Leite
Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza

Excelentíssima Secretária,

Pelo presente, esse Conselho Regional de Medicina vem inicialmente dar ciência de que tem recebido demanda de diversas entidades médicas (Sociedades de Especialidade) ponderando a inclusão dos respectivos especialistas na primeira fase da vacinação do COVID-19, sempre argumentando sob o pálio do atendimento à população em geral.

Assim, após deliberação da Diretoria deste Conselho, vimos solicitar a inclusão de todos os médicos (independente de especialidade) que estão atendendo pacientes em hospitais públicos e privados, UPAS, Postos de Saúde e Perícia Forense nos grupos prioritários de vacinação, considerando a transmissão comunitária da doença e o contato direto com os pacientes infectados ou potencialmente contaminados

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-la.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Anexo 3 – Ofícios à SMS e à SESA informando atividades profissionais médicas mais expostas a aerossóis e solicitando a vacinação de todos os médicos em atividade.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º 892/2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 15 de março de 2021.

À Senhora
Dra. Ana Estela Leite
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza
Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro
60025-060 – Fortaleza/CE
gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Assunto: Priorização de vacinação

Senhora Secretária,

Encaminho a relação de Especialidades/Atividades Médicas/Setores que estão mais expostas a aerossóis, pela possibilidade de manipulação das vias aéreas:

- Setores de Urgências e Emergência (necessidade de intubação de pacientes);
- Endoscopia;
- Broncoscopia;
- Otorrinolaringologia (procedimentos de laringoscopia ou manipulação das vias aéreas superiores);
- Anestesiologia;
- Medicina Legal (manipulação de vias aéreas, craniotomia);
- Patologia (manipulação de vias aéreas, craniotomia);
-Medicina Intensiva/UTI.

Enfatizamos, entretanto, **a priorização de vacinação de todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação/reposição de força de trabalho médica**, para enfrentamento da pandemia.

Atenciosamente,

HELVECIO NEVES
FEITOSA:16335015315

Assinado de forma digital por HELVECIO NEVES FEITOSA:16335015315
Dados: 2021.03.15 14:02:42 -03'00'

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º 893/2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 15 de março de 2021.

Ao Senhor
Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário Estadual de Saúde do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
60.060-440 Fortaleza/CE

Assunto: Priorização de vacinação

Senhor Secretário,

Encaminho a relação de Especialidades/Atividades Médicas/Setores que estão mais expostas a aerossóis, pela possibilidade de manipulação das vias aéreas:

- Setores de Urgências e Emergência (necessidade de intubação de pacientes)
- Endoscopia;
- Broncoscopia;
- Otorrinolaringologia (procedimentos de laringoscopia ou manipulação das vias aéreas superiores);
- Anestesiologia;
- Medicina Legal (manipulação de vias aéreas, craniotomia);
- Patologia (manipulação de vias aéreas, craniotomia);
- Medicina Intensiva/UTI.

Enfatizamos, entretanto, **a priorização de vacinação de todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação/reposição de força de trabalho médica**, para enfrentamento da pandemia

Atenciosamente,

HELVECIO NEVES FEITOSA:16335015315

Assinado de forma digital por HELVECIO NEVES FEITOSA:16335015315
Dados: 2021.03.15 14:03:44 -03'00'

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Anexo 4 – CREMEC encaminha Ofícios à SMS e à SESA com listagem de médicos não vacinados (encaminhada pelo Sindicato dos Médicos do Ceará) e solicita priorização de vacinação de todos os médicos em atividade.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Avenida Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

OFÍCIO Nº 1110/2021– CREMEC/PRES

Fortaleza, 17 de março de 2021.

À Senhora
Ana Estela Leite
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza
Rua do Rosário, 283 – Centro
60.055-090 Fortaleza – CE

Assunto: **Lista de médicos que não tomaram vacina.**

Senhora Secretária,

No intuito de contribuir com a importante campanha de imunização, encaminhamos anexa a relação de médicos que ainda não tomaram vacina.

Reiteramos a apreciação da possibilidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-la.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente do CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Avenida Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

OFÍCIO Nº 1111/2021– CREMEC/PRES

Fortaleza, 17 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Avenida Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema
60.060-440 Fortaleza – CE

Assunto: **Lista de médicos que não tomaram vacina..**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

No intuito de contribuir com a importante campanha de imunização, encaminhamos anexa a relação de médicos que ainda não tomaram vacina.

Reiteramos a apreciação da possibilidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Anexo 5 – CREMEC encaminha Ofícios à SMS e à SESA solicitando priorização de vacinação de todos os médicos em atividade.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º1112/2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 17 de março de 2021.

À Senhora
Dra. Ana Estela Leite
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza
Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro
60025-060 – Fortaleza/CE
gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Assunto: Priorização de vacinação

Senhora Secretária,

Vimos, mais uma vez, encaminhar demanda criada pelos nossos médicos quanto à priorização da vacinação.

Temos recebido exposições e ponderações por parte das diversas especialidades, incluindo médicos com idade acima de 60 anos, que, apesar de não estarem na linha de frente, atendem constantemente pacientes em seus consultórios.

Assim, enfatizamos, novamente, e até mesmo solicitamos apreciação, da possibilidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º 1143 /2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 17 de março de 2021.

Ao Senhor
Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário Estadual de Saúde do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
60.060-440 Fortaleza/CE

Assunto: Priorização de vacinação

Senhor Secretário,

Vimos, mais uma vez, encaminhar demanda criada pelos nossos médicos quanto à priorização da vacinação.

Temos recebido exposições e ponderações por parte das diversas especialidades, incluindo médicos com idade acima de 60 anos, que, apesar de não estarem na linha de frente, atendem constantemente pacientes em seus consultórios.

Assim, enfatizamos, novamente, e até mesmo solicitamos apreciação, da possibilidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Anexo 6 – CREMEC encaminha resultado de pesquisa de vacinação dos médicos à SMS e à SESA e solicita priorização de vacinação de todos os médicos em atividade.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º 1129/2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 18 de março de 2021.

À Senhora
Dra. Ana Estela Leite
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza
Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro
60025-060 – Fortaleza/CE
gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Assunto: Priorização de vacinação

Senhora Secretária,

Com o único intuito de contribuir para otimização do procedimento de vacinação dos profissionais médicos, este Conselho se encontra realizando pesquisa perante seus inscritos e tabulando as informações em planilhas (conforme a que segue anexa), contendo as informações essenciais para subsidiar essa Secretaria no processo de vacinação.

Estamos, atualmente, com certa de 16.600 médicos ativos inscritos no CREMEC, dos quais 1903 responderam à pesquisa (11,5%). Observou-se que cerca de um quarto (24,5%) informaram que não foram vacinados. Se extrapolarmos o resultado da amostra para o total de médicos ativos, teríamos que cerca de 4.150 médicos ainda não foram vacinados.

Encaminhamos, em anexo, relação de médicos não vacinados constante da amostra da pesquisa.

Enfatizamos, mais uma vez, a necessidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora - 60135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Ofício n.º 1131/2021 – CREMEC/SEC

Fortaleza, 18 de março de 2021.

Ao Senhor
Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário Estadual de Saúde do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
60.060-440 Fortaleza/CE

Assunto: Priorização de vacinação

Senhor Secretário,

Com o único intuito de contribuir para otimização do procedimento de vacinação dos profissionais médicos, este Conselho se encontra realizando pesquisa perante seus inscritos e tabulando as informações em planilhas (conforme a que segue anexa), contendo as informações essenciais para subsidiar essa Secretaria no processo de vacinação.

Estamos, atualmente, com certa de 16.600 médicos ativos inscritos no CREMEC, dos quais 1903 responderam à pesquisa (11,5%). Observou-se que cerca de um quarto (24,5%) informaram que não foram vacinados. Se extrapolarmos o resultado da amostra para o total de médicos ativos, teríamos que cerca de 4.150 médicos ainda não foram vacinados.

Encaminhamos, em anexo, relação de médicos não vacinados constante da amostra da pesquisa.

Enfatizamos, mais uma vez, a necessidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade, em virtude de exposição à doença no ambiente profissional e da necessidade de preservação da força de trabalho médica.

Atenciosamente,

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente - CREMEC

Anexo 7 – CREMEC entra na Justiça, como parte interessada, para assegurar a vacinação de todos os médicos em atividade.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL FEDERAL DE FORTALEZA – CEARÁ

Ação Civil Pública nº 0803172-50.2021.4.05.8100

Autores: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Réu: Estado do Ceará

Município de Fortaleza

Terceiro Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC

Habilitação nos autos

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, Autarquia Federal instituída pelo Decreto-lei nº 7.955/1945 e pela Lei nº 3.268/1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004 e regulamentada pelos Decretos nº 44.045/58 e n.º 6821/2009, CNPJ n.º 10.491.017/0001-42, com sede na Av. Antônio Sales, n.º 485 – Joaquim Távora – em Fortaleza/Ceará, CEP 60135-101, endereço eletrônico cremec@cremec.org.br, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, expor para após requerer:

Cumpre-nos aqui esclarecer que os Conselhos de Medicina, órgãos supervisores, disciplinadores e fiscalizadores do exercício profissional da Medicina, têm papel preponderante na regulamentação das atividades médicas em prol da sociedade. Sua natureza jurídica é de direito público (Autarquia Federal), conforme se depreende da leitura dos Arts. 1º e 2º da Lei n.º 3.268/57.

> Art. 1º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945,

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC

passam a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º O conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

A Medicina é uma profissão essencial para a garantia dos direitos fundamentais à vida e à saúde da população, devendo ser exercida por profissionais devidamente qualificados, que desempenham a sua função com todo o zelo e rigor que ela exige. Em contrapartida, este Conselho Regional de Medicina deve primar pela salubridade e segurança de todos os médicos que estão em atividade.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará sempre primou e se pautou no princípio da legalidade em suas decisões e em seus requerimentos.

Posto isso, é de suma importância evidenciar que, com o intuito de contribuir para otimização do procedimento de vacinação dos profissionais médicos, este Conselho realizou pesquisa recente perante seus inscritos, tabulando informações em planilhas, contendo informações essenciais para subsidiar o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza no processo de vacinação.

O CREMEC, atualmente, possui 16.600 médicos ativos inscritos, dos quais 1903 responderam à pesquisa (11,5%). Observou-se que cerca de um quarto (24,5%) informaram que ainda não foram vacinados. Se extrapolarmos o resultado da amostra para o total de médicos ativos, teríamos cerca de 4.150 médicos ainda não vacinados.

Diante desses dados e da necessidade de preservar a saúde daqueles que se encontram em exposição à doença no ambiente profissional, inclusive prestando assistência a pacientes com COVID-19 em clínicas, consultórios e domicílios, além da necessidade de

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929

E-Mail: cremec@cremec.org.br

preservação da força de trabalho médica, enfatizamos a necessidade de ampliar a priorização de vacinação para todos os médicos em atividade.

Diante do exposto, e por ser parte interessada representante da classe médica, requer habilitação nos autos da ação civil pública n.º 0803172-50.2021.4.05.8100.

T. P.

E. Deferimento.

Fortaleza – Ceará, 22 de março de 2021.

Patrícia Maria de Castro Teixeira
Assessora Jurídica – OAB-CE N.º 15.673

Antônio de Pádua de Farias Moreira
Procurador Jurídico – OAB-CE N.º 6.261